PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 622/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L e i :

súmula: considera como ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, a Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI -, mantenedora da Faculdade de Educação de Ivaiporã - FEIVAI -, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerado como ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, a Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI - CGC/MF nº 786.000.12/0001-44-, mantenedora da Faculdade de Educação de Ivaiporã - FEIVAI -, localizada à Avenida Minas Gerais, nº 651, nesta Cidade de Ivaiporã, Estado / do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal